



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3323 Segunda - feira, 06 de Outubro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

1

LEI Nº 8.241, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 274.722,00 (Duzentos e Setenta Quatro Mil, Setecentos Vinte Dois Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 274.722,00 (Duzentos e Setenta Quatro Mil, Setecentos Vinte Dois Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2065.2055.0055.01 – Programa Estadual de Transporte Escolar		
33.90.39 – 0222 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050084	R\$	255.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02150017	R\$	9.722,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2225.0225.01 – Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02230033	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	274.722,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 – Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.2038.0038.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02040008	R\$	9.722,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para		

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

2

Equipar as Escolas de Educação – PAR		
44.90.52 – 0215 – Equipamentos e Material Permanente – 02050125	R\$	255.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02230011	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	274.722,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquides da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmonides Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

1

LEI N° 8.242, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – 02020001	R\$	500.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02150013	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	650.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.0587.01 – Realização de Concurso Público		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02150004	R\$	50.000,00
19- Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2375.2157.0157.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02190017	R\$	500.000,00



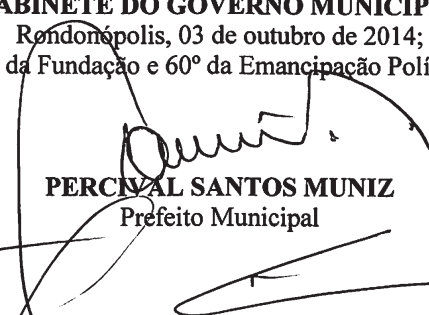
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

2

05 – Reserva de Contingência		
01 - Reserva de Contingência		
99.999.9999.2182.0182.01- Reserva de Contingência		
999999 – Reserva de Contingência - 05010001	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.243, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, cento e vinte cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, cento e vinte cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140112	R\$	1.100.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente 02140113	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	1.125.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo– 02140257	R\$	1.125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL.....	R\$	1.125.000,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

1

LEI N° 8.244, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera os artigos os artigos **25 da Lei n° 5.376**, de 06 de março de 2008, que deu nova redação a Lei n° 2.213/1994, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Rondonópolis e amplia as isenções previstas na Lei 1.800 de 28/12/1990; o artigo **1° da Lei n° 7.182**, de 30 de março de 2012, que alterou a Lei n° 6.633/2011, que versa sobre a implantação do Micro Distrito Industrial “ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA”; o artigo **2° da Lei n° 4.943**, de 31 de agosto de 2006, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a aquisição e posterior alienação e/ou permuta de lotes de terra no Distrito Industrial; e o artigo **2° da Lei n° 4.177**, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre autorização para alienação de lotes de terra no Distrito Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1° Fica acrescentado o parágrafo único no Art. 25 da Lei n° 5.376, de 06 de março de 2008, que deu nova redação a Lei n° 2.213/1994, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Rondonópolis e amplia as isenções previstas na Lei 1.800 de 28/12/1990.

“Art. 25 Se a área de terras não edificada e improdutiva for superior a 40% do total do terreno, poderá o Município, diretamente, se assim desejar, exercer o direito de reversão parcial do imóvel, nas mesmas condições em que tiver sido alienado.”

Acrescenta-se:

“Art. 25 ...

Parágrafo único: Fica autorizado o CODIPI – Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial de Rondonópolis, apreciar e deliberar os pedidos de prorrogações de prazos para construção de qualquer empresa nos Distritos Industriais Municipais, depois de vencido o prazo estabelecido em Lei específica, assim após expressa autorização do Prefeito Municipal.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

2

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 7.182, de 30 de março de 2012, que alterou a Lei nº. 6.633/2011, que versa sobre a implantação do Micro Distrito Industrial “ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA”.

“**Art. 1º** O art. 4º da Lei n.º 6.633, de 18 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O adquirente de imóvel no Micro Distrito ora implantado, terá o prazo de 02 (dois) anos para edificação de no mínimo 20% (vinte por cento) da taxa de ocupação, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização.

Parágrafo único: suprimido.”

Acrescenta-se:

“**Art. 1º** ...

Art. 4º ...

Parágrafo único: Fica autorizado o CODIPI – Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial de Rondonópolis, apreciar e deliberar os pedidos de prorrogações de prazos para construção de qualquer empresa nos Distritos Industriais Municipais, depois de vencido o prazo estabelecido em Lei específica, assim após expressa autorização do Prefeito Municipal.”

Art. 3º - Fica acrescentado o § 6º no artigo 2º da Lei nº 4.943, de 31 de agosto de 2006, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a aquisição e posterior alienação e/ou permuta de lotes de terra no Distrito Industrial.

“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em lotes a área constante do art. 1º, podendo aliená-los de forma onerosa a terceiros ou permutá-los, pelo valor a ser avaliado pelo Poder Público Municipal e publicado através de Decreto, devendo o interessado submeter-se ao que dispõe a Lei nº 2.213, de 09.09.1994 e alterações posteriores (LEI DO CODIPI - Política de Desenvolvimento Industrial do Município).

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

4 =

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

3

§ 5º ...”

Acrescenta-se:

“Art. 2º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ..

§ 6º Fica autorizado o CODIPI – Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial de Rondonópolis, apreciar e deliberar os pedidos de prorrogações de prazos para construção de qualquer empresa nos Distritos Industriais Municipais, depois de vencido o prazo estabelecido em Lei específica, assim após expressa autorização do Prefeito Municipal.”

Art. 4º Fica acrescentado no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.177/2004, que dispõe sobre autorização para alienação de lotes de terra no Distrito Industrial.

“Art. 2º ...

Parágrafo Único: A escrituração será efetivada após a quitação, sendo que o adquirente terá o prazo de 02 (dois) anos para edificação de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da taxa de ocupação total, caso isso não ocorra, o lote retornará automaticamente ao patrimônio público.”

Acrescenta-se:

“Art. 2º ...

Parágrafo Único: A escrituração será efetivada após a quitação, sendo que o adquirente terá o prazo de 02 (dois) anos para edificação de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da taxa de ocupação total, caso isso não ocorra, o lote retornará automaticamente ao patrimônio público, ficando autorizado o CODIPI – Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial de Rondonópolis, apreciar e deliberar os pedidos de prorrogações de prazos para construção de qualquer empresa nos Distritos Industriais Municipais, depois de vencido o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

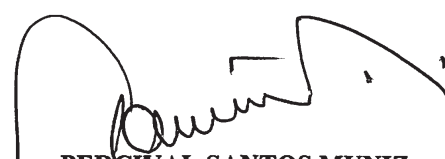
4

prazo estabelecido em Lei específica, assim após expressa autorização do Prefeito Municipal.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº. 4.472, de 28 de março de 2005.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

1

DECRETO N° 7.416, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 274.722,00 (Duzentos e Setenta Quatro Mil, Setecentos Vinte Dois Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 8.241 de 03 de outubro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 274.722,00 (Duzentos e Setenta Quatro Mil, Setecentos Vinte Dois Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2065.2055.0055.01 – Programa Estadual de Transporte Escolar		
33.90.39 – 0222 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050084	R\$	255.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02150017	R\$	9.722,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2225.0225.01 – Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02230033	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	274.722,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 – Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.2038.0038.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02040008	R\$	9.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

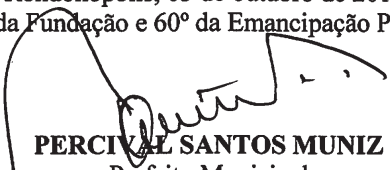
2

05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0215 – Equipamentos e Material Permanente - 02050125	R\$	255.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado - 02230011	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	274.722,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

1

DECRETO N° 7.417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 8.242 de 03 de outubro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – 02020001	R\$	500.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02150013	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	650.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.0587.01 – Realização de Concurso Público		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02150004	R\$	50.000,00
19- Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2375.2157.0157.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02190017	R\$	500.000,00
05 – Reserva de Contingência		
01 - Reserva de Contingência		
99.999.9999.2182.0182.01- Reserva de Contingência		
999999 – Reserva de Contingência - 05010001	R\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

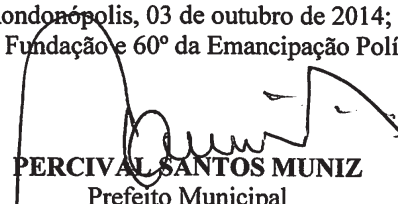
2

TOTAL.....	R\$	650.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.418, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, cento e vinte cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº. 8.243 de 03 de outubro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, cento e vinte cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140112	R\$	1.100.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente 02140113	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	1.125.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

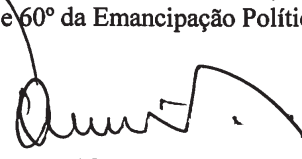
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo– 02140257	R\$	1.125.000,00
TOTAL.....	R\$	1.125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

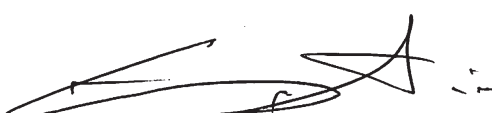
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 17.211, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, GUILHERME PADILHA PINTO SILVA do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GUILHERME PADILHA PINTO SILVA do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, nomeado através da Portaria n° 15.534, de 08 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.212, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia GUILHERME PADILHA PINTO SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME PADILHA PINTO SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.213, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia LEONARDO PAIVA BOROTTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Centro Pop, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO PAIVA BOROTTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Centro Pop, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.214, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia LIVIA ALVES SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Aprovação de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIVIA ALVES SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Aprovação de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.215, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, SONIMARCIA DA SILVA BRITO do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SONIMARCIA DA SILVA BRITO do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, nomeada através da Portaria nº 15.624, de 02 de agosto de 2013 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.216, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia SONIMARCIA DA SILVA BRITO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização Habitacional, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SONIMARCIA DA SILVA BRITO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização Habitacional, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.217, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia EDUARDO DIAS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO DIAS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.220, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia BERENICE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BERENICE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.221, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia EDGAR TAVEIRA BELLINAT para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Gestão de Processo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDGAR TAVEIRA BELLINAT para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Gestão de Processo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.222, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia VALTER FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço à Cidadania I, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALTER FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço à Cidadania I, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º 17.223, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Maria Cardoso S. Amâncio – Matrícula n° 90956

Membro – Rodolfo Rodrigues Marques – Matrícula n° 15210

Membro – Maria Rita da Cunha – Matrícula n° 20796

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar supostas irregularidades na conduta do servidor público municipal – Sr. Luis Claudio Messias Duarte.

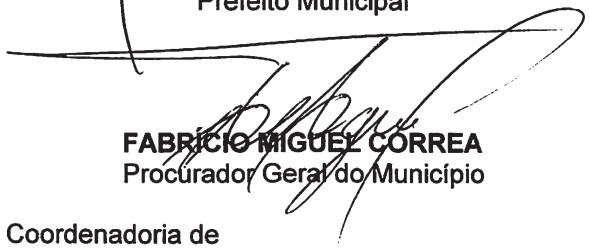
Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.224, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Transfere o Servidor VALTER FERREIRA DA SILVA da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor VALTER FERREIRA DA SILVA da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.230, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, TIFFANY DIAS DUARTE do cargo em comissão de Gerente de Divisão de gestão Farmacêutica do Centro de Nefrologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TIFFANY DIAS DUARTE do cargo em comissão de Gerente de Divisão de gestão Farmacêutica do Centro de Nefrologia, nomeada através da Portaria nº 17.089, de 19 de agosto de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.231, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, ADRIANGELO DA CRUZ MAGALHÃES do cargo em comissão de Operador de Radio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANGELO DA CRUZ MAGALHÃES do cargo em comissão de Operador de Radio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado através da Portaria nº 15.358, de 16 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.232, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, RONALDO RODRIGUES PINHEIRO do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RONALDO RODRIGUES PINHEIRO do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado através da Portaria n° 15.338, de 16 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.233, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, ALMIRA FERNANDES SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALMIRA FERNANDES SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, nomeada através da Portaria nº 12.988, de 08 de maio de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 17.234, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, AUREA MARIA MOREIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AUREA MARIA MOREIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n° 16.778, de 06 de maio de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.235, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, DICIONE OLIVEIRA MACEDO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DICIONE OLIVEIRA MACEDO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 13.503, de 17 de julho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.236, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, ENITY PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ENITY PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n° 17.163, de 09 de setembro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 17.237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, SANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES do cargo em comissão de Agente Comunitária de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES do cargo em comissão de Agente Comunitária do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 11.057, de 01 de outubro de 2009 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 17.238, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, EURIDES DE SOUSA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

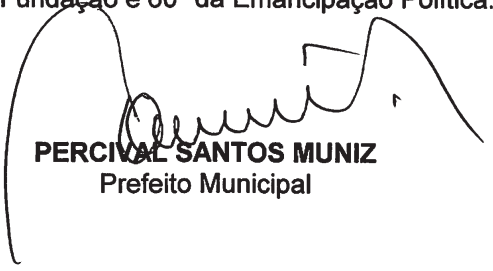
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EURIDES DE SOUSA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº 16.676, de 10 de abril de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.239, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS do cargo em comissão de Médico do Programa da Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado através da Portaria n° 17.171, de 09 de setembro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.240, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Transfere a Servidora RENECLEIA APARECIDA BISPO da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor RENECLEIA APARECIDA BISPO da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.241, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, MARCELO RODRIGUES DA COSTA aprovado do Concurso Público para ocupar o cargo de Professor de Geografia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO RODRIGUES DA COSTA aprovado do Concurso Público para ocupar o cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria n° 5.098, de 20 de agosto de 2001 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.242, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia CAIRO SANTOS DE LARA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAIRO SANTOS DE LARA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.243, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia CLEONICE PONTES DUARTE para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEONICE PONTES DUARTE para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.244, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia DIANA MARIA LANZARINI para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIANA MARIA LANZARINI para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.245, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia FELICIANA DA MATA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELICIANA DA MATA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.246, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia LUCIANA SILVIA CORREA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA SILVIA CORREA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.247, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia CARLOS CESAR RODRIGUES RAMOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS CESAR RODRIGUES RAMOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.248, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia RILDO SOUZA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Operador de Radio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RILDO SOUZA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Operador de Radio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.249, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia MARIO DE ALMEIDA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIO DE ALMEIDA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA N° 1.493/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°
1.488/2014, DE 18/09/2014.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º: **RETIFICAR** a Portaria N° 1.488/2.014 que concede o benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o processo n° 014.03.11594P, publicada no Diário Oficial de n° 3311, de 18 de setembro de 2014.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO de n°361/2.014, o período de 05/05/2004 a 07/08/2014 – 3.748 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis – MT correspondente ao tempo de 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 8 (oito) dias;

LEIA-SE

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO n°361/2.014, o período de 05/05/2004 a 07/08/2014 – 3.748 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis – MT correspondente ao tempo de 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 8 (oito) dias; e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o n° 10001070.1.00121/14-7** os períodos de: 13/10/1986 a 02/01/1987 – 80 dias, 02/03/1992 a 24/09/1996 – 1666 dias, 01/08/2001 a 30/01/2004 – 912 dias, 04/02/2004 a 03/05/2004 – 90 dias, totalizando **2.748 dias**, que somados totalizam **6.495 dias** correspondentes a 17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis (MT), 30 de setembro de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Olivia Zucato Juliano Alves Athaide
Olivia Zucato Juliano Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



IMPRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA N° 1.492 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA A SR.(A). IDALIA ROSA DE SANTANA.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem n° 065292.01.55.2014.4.00031.106.0011599.77, lavrada no dia 08 de setembro de 2014, no Cartório do 2° Ofício de Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr (a). REGINO SANTANA NETO, falecido em: 08/09/2014;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor (a) Público (a) Municipal nomeado pela Portaria do Executivo Municipal n° 3.330 de 05/04/1996, para o cargo de Agente de Vigilância;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de n° 2014.07.13646P;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal n° 4.614/2005, devidamente comprovado através da Certidão de Casamento matrícula de ordem n° 0647900155 1975 2 0004 031 0000643 24 – Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Município de Jarudore;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge a Sr.(a). IDALIA ROSA DE SANTANA, portador (a) do CPF/MF n° 384.804.681-49384.804.681-49, e do RG n°365.556/SSP MT, expedida em 21/10/1981, na proporção de 100%, ou (cem por cento), ou seja, INTEGRAL, do valor mensal do benefício de PENSÃO POR MORTE, face ao óbito do servidor Público Municipal aposentado, o Sr (a). REGINO SANTANA NETO, ocorrido em 08/09/2014, portador do RG n°01752758 SEJSP/MT, expedida em 06/07/2010, CPF/MF de n° 204.928.471-34, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Nível "II", Referência "J", classe "A" matrícula funcional n° 58513, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º;

Av. Presidente Kennedy 1573 Centro CEP.: 78.700-300 Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3984 Fax: (66) 3421-3719 www.impro.com.br beneficio@impro.com.br



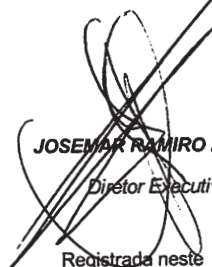
Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 08/09/2014 – data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

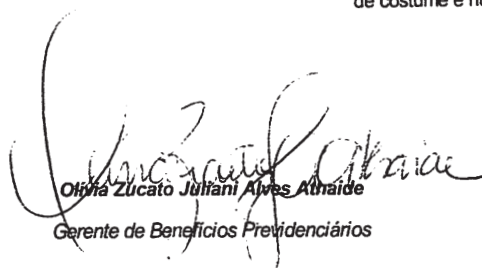
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 06 de Outubro de 2014.


JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.


Olívia Zucato Julliani Alves Almeida
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 25/09/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Serviços especializados em confecção de placas educativas, adesivo e envelopamento de veículos, conforme edital e seus anexos.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	MEGA GRÁFICA LTDA	3.000,00
02	MEGA GRÁFICA LTDA	10.200,00
03	MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME	27.400,00
Total Licitado		R\$ 40.600,00

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT****EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO 2014**

Termo:	TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO DO CONTRATO N.º 06/2011
Empresa:	MERCATO – Assessoria e Informática S.A./LTDA-ME
CNPJ/MF:	37.506.052/0001-44
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Vigência:	---
Objeto:	Registrar o encerramento do contrato n.º 06/2011, concedendo-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mencionado contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto as relacionadas na cláusula terceira do termo de encerramento.
Valor Global:	---
Base Legal	Lei Federal n.º 8.666/93.

Rondonópolis, 30 de Setembro de 2014.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES MÊS/ANO: OUTUBRO/2014

N.º CON	DATA	CRETOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
2760/2014	26/09/14	CONSTRUTORA MEX LTDA	EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CASTELO D" AGUA TIPO C. MO DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUN.ROO-MT	R\$ 92.633,02 GLOBAL	05 MESES			CONC. PUBLICA Nº 05/2014	
2761/2014	25/09/14	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 711.258,40 GLOBAL	10 MESES			DISPENSA Nº 37/2014	
2765/2014	29/09/14	CONSTRUTORA HG3 EIRELI – EPP	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) OITO PONTES DE MADEIRA EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 275.332,63 GLOBAL	03 MESES			TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014	
2788/2014	03/10/14	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS, EM DIVERSOS BAIRROS , NO MUN.ROO-MT.	R\$ 1.087.488,00 GLOBAL	10 MESES			DISPENSA Nº 40/2014	
2796/2014	06/10/14	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE EROSÕES DAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 2.364.550,00 GLOBAL	10 MESES			DISPENSA Nº 41/2014	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO	124/2014	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS		

Rondonópolis-MT, 06 de Outubro de 2014.


DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2026/DRH/SMS

Rondonópolis, 06 de outubro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Dejair Rodrigues Ramos da Silva	200999	Saúde	A partir de 18/10/2014	15
Isis Martins Moraes	177040	Saúde	A partir de 18/10/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Em
Branco

Em
Branco